



PROCESSO	DCA-CAU/PR
INTERESSADO	PLENÁRIO DO CAU/PR
ASSUNTO	PROTOCOLOS ISENÇÃO ANUIDADES POR DOENÇA GRAVE

DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 CPFi-CAU/PR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFi – CAU/PR), reunida ordinariamente na data de 16 de março de 2020 na Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530 na cidade de Curitiba/PR; no uso das competências que lhe confere o art. 100, incisos I à XV do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso XIV do artigo 6º da Lei 7713/88, o qual determina os casos de isenção do imposto de renda para as pessoas físicas;

Considerando o disposto na Resolução nº 134/2017 CAU/BR, a qual dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades aos profissionais portadores de doenças graves;

Considerando que a documentação apresentada pelo profissional deve estar em conformidade com os requisitos determinados pela Resolução nº 134/2017 CAU/BR e que a patologia deve constar no rol de isenção da Secretaria da Receita Federal do Brasil (utilizado como parâmetro pelo CAU/PR);

DELIBERA:

1. Pelo deferimento dos Protocolos 1033462/2020 e 1043965/2020 - devendo o profissional apresentar anualmente laudo atualizado enquanto perdurar a enfermidade
2. Pelo indeferimento do Protocolo 1029320/2019 considerando as peculiaridades da legislação vigente
3. Por encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para verificação e remessa ao Plenário do CAU/PR para a devida apreciação e aprovação.

Com **02 (dois) votos** favoráveis dos Conselheiros Nestor Dalmina e Cláudio Luiz Bravim da Silva.

Curitiba, 16 de março de 2020

AU NESTOR DALMINA

Coordenador da CPFi

AU CLÁUDIO LUIZ BRAVIM

Conselheiro Membro